



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.429, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 052/2010 - Autoria: Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.571.0003.2.106 CIVAP-CONS. INTERM. VALE DO PARANAPANEMA
PÚBLICO
3.3.41.41 Contribuições.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

1 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
04.122.0003 2.076 SECRETARIA DA CÂMARA
(365) 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. JurídicaR\$ 25.000,00
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.379, de 22 de Abril de 2.010.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de Julho de 2.010.

EZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVÉLIO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Julho de 2010.

Av. Rui Barbosa, 926 PAEX (18) 3302.3300 CEP 19814-006 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"